Ratings

Cotas Seniores

brA+(sf)

(risco de crédito baixo)

Cotas Sub. Mezanino

brBBB-(sf)

(risco de crédito moderado)

Sobre os Ratings:
Data: **21/mai/2026**
Validade: **20/mai/2027**
Perspectiva: **Estável**
Observação: –
Histórico:
Mai/25: Atribuição

Escala de rating disponível em:
http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html

Analistas:

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – Conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2026, atribuiu os ratings de crédito '**brA+**(sf)' e '**brBBB-**(sf)', respectivamente, para a Subclasse de Cotas Seniores e para a Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Apuama Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (Apuama Libra FIDC / Fundo / veículo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.646.633/0001-02. As classificações possuem **perspectiva estável**.

O Apuama Libra FIDC foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 1º de agosto de 2023 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por Regulamento próprio, datado de 11 de março de 2026 (Regulamento).

Trata-se de um condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, que possui administração e custódia da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (QI CTVM / Administradora / Custodiante) e gestão da Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda. (Apuama Capital / Gestora). Além desses participantes, a estrutura do Fundo contempla a presença da Libra Soluções em Cobrança Ltda. (Libra Cobranças / Consultora / Agente de Cobrança) cuja atuação compreende o suporte à Gestora na prospecção e análise dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pelo veículo, bem como na cobrança de créditos inadimplidos

O Fundo tem por objetivo a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos – no mínimo 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) – na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento estabelecida em Regulamento.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo serão originados de operações realizadas nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços. Os créditos poderão ser representados por títulos de crédito, tais como duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, além de todo e qualquer instrumento representativo de crédito que seja aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise. Adicionalmente, é permitida a aquisição de cotas de emissão de FIDCs.

A Classe Única do Apuama Libra FIDC está autorizada a emitir Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior), observando que as Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) devem manter participação mínima equivalente a 50,0% do PL do Fundo. Adicionalmente, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior deve representar, no mínimo, 20,0% do PL

As Cotas Seniores possuem prioridade absoluta em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e sobre as Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino possuem preferência apenas em relação à Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior. Os resgates das Cotas estão condicionados à disponibilidade de recursos líquidos para o pagamento pelo Fundo e devem ocorrer em até 30 dias após sua solicitação (D+30).

As classificações 'brA+(sf)' e 'brBBB-(sf)' indicam, respectivamente, riscos baixo e moderado, em relação a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de o Fundo não honrar, nas datas de resgate e pagamento, os valores devidos aos Cotistas Seniores e Subordinados Mezanino, referentes ao principal investido acrescido das respectivas remunerações

propostas (100,0% do CDI + 4,0% ao ano e 100,0% do CDI + 5,0% ao ano, respectivamente), observadas as demais condições estabelecidas no Regulamento e nos respectivos Suplementos.

Os ratings decorrem da utilização de metodologia própria, baseando-se, principalmente, nos seguintes pilares de análise: (i) definição do perfil médio de risco de crédito e da perda esperada da carteira de Direitos Creditórios, tendo como referência: (i.a) os parâmetros estabelecidos no Regulamento, especialmente aqueles relacionados à política de investimentos; (i.b) a estratégia operacional informada pela Apuama Capital; e (i.c) a parametrização do risco estimado da carteira, considerando o histórico de desempenho da carteira e o desempenho de fundos com ativos e estratégias semelhantes; e (ii) confrontação do risco de crédito e da perda estimada da carteira com os mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. As classificações também resultam da análise de outros riscos associados à estrutura avaliada, tais como riscos de liquidez, mercado, contraparte e risco jurídico.

Os ratings estão refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médios portes atuantes no Brasil. Nesse sentido, as notas estão incorporando o frágil perfil de crédito médio dos potenciais Cedentes, geralmente coobrigados nas operações cedidas, e Devedores do Apuama Libra FIDC, uma vez que sua carteira poderá ser composta, em grande parte, de empresas com baixo nível de Governança Corporativa e tipicamente bastante vulneráveis às oscilações de uma economia local.

As classificações também estão considerando o fato de que, a exemplo do que ocorre em outros FIDCs de recebíveis comerciais que operam com carteiras pulverizadas em torno de Cedentes e Devedores, não há critério regulamentar de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para essas partes. Do mesmo modo, considera a possibilidade de concentração regional da carteira do Fundo. Existe a possibilidade de que 100,0% dos futuros Cedentes e Sacados do veículo estejam estabelecidos em um mesmo município e/ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular da economia e/ou de apenas uma indústria. Esse aspecto é agravado pela ausência de limites máximos de exposição por subsetores no Regulamento, o que pode resultar em elevada concentração em segmentos específicos de uma mesma economia, fator que também limita as classificações.

As notas refletem, adicionalmente, dentre os aspectos que acentuam o risco médio típico da espécie de ativo subjacente preponderante em fundos semelhantes, os limites individuais moderadamente conservadores para Cedentes e Sacados dos Direitos Creditórios, que podem representar até 10,0% do PL do Fundo. Adicionalmente, os 5 maiores Cedentes e os 5 maiores Sacados poderão apresentar participação máxima equivalente a 40,0% e 35,0% do PL, respectivamente, patamares considerados elevados.

Do mesmo modo, foi considerada a possibilidade de aquisição de ativos originados por empresas em processo de recuperação judicial, tendo em vista que o Regulamento não apresenta vedação explícita à alocação em operações envolvendo companhias nessa situação. Caso haja créditos desse tipo, os mesmos poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos mesmos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão. Mesmo nos casos de aquisição de recebíveis cuja Cedente já possua plano de recuperação extrajudicial homologado, ou recuperação judicial deferida judicialmente e sem possibilidade de recurso, deve-se considerar o elevado risco de crédito inerente a empresas em processo de recuperação. A política de investimento do veículo também não estabelece critérios de limitação de exposição a esse tipo de Direito Creditório.

Em contrapartida aos aspectos anteriormente mencionados, os ratings incorporam diversos outros pontos estruturais do Apuama Libra FIDC que contribuem para a mitigação de seus riscos. Dentre esses, destacam-se: (i) o limite máximo de exposição a cédulas de crédito bancário (CCBs) e notas comerciais, que não poderão representar participação superior a 10,0% do PL do Fundo; (ii) o prazo médio máximo de 75 dias para a carteira de Direitos Creditórios; e (iii) os recebíveis com prazo de vencimento superior à 365 dias não poderão corresponder a um montante superior a 5,0% do PL. Tais vedações atuam como potenciais mitigadores do risco médio tipicamente associado a carteiras de recebíveis comerciais.

No que diz respeito aos ativos financeiros, a qualidade de crédito daqueles nos quais o Fundo pode investir, relativos à parcela do PL não alocada em Direitos Creditórios, é incorporada positivamente às classificações. O veículo está autorizado ao investimento em títulos públicos federais, títulos de emissão do BACEN, operações compromissadas lastreadas em

títulos públicos federais ou de emissão do BACEN, certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A" em escala nacional, e cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à Taxa DI, desde que sejam abertos, de longo prazo e com liquidez diária.

O investimento nos referidos ativos financeiros, em detrimento da aquisição de recebíveis comerciais, até o limite permitido, implica risco de crédito bastante reduzido a ser absorvido pelas Cotas classificadas. Contudo, a alocação nesses ativos tende a resultar em rentabilidade inferior àquela proporcionada pelos Direitos Creditórios e às metas de rentabilidade estabelecidas para as Subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino.

As classificações estão pautadas, também, nos mecanismos de reforço de crédito. Para a Subclasse de Cotas Seniores, destaca-se a proteção advinda da participação mínima de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior). Já para as Cotas Subordinadas Mezanino, a proteção mínima oferecida pelas Cotas Subordinadas Júnior é equivalente a 20,0% do PL.

A formação de *spread* excedente, reforço de crédito adicional para as Cotas classificadas, é incerta no ambiente do Fundo. Contudo, espera-se que a Consultora opere com taxas superiores à taxa mínima de cessão (180,0% do CDI), bem como às remunerações propostas para às Cotas Seniores (100,0% do CDI + 4,0% ao ano) e das Cotas Subordinadas Mezanino (100,0% do CDI + 5,0% ao ano), o que torna provável a geração desse tipo de reforço de crédito. Não obstante, é importante destacar que, em um cenário de possível acirramento da concorrência em sua praça de atuação, o veículo poderá vir a adquirir operações envolvendo Cedentes com menor acesso a fontes de financiamento e pior qualidade creditícia, situação que implicaria maior risco para a carteira de ativos.

Afora os pontos diretamente ligados ao risco de crédito, as classificações consideram o moderado risco de liquidez para os detentores das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do veículo. Esse risco decorre, principalmente, da constituição da Classe sob regime aberto, o que permite o resgate das Cotas a qualquer tempo. Tal risco é mais acentuado no caso da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, tendo em vista sua posição na ordem de pagamentos do Fundo, uma vez que seu resgate e a distribuição de resultados estão condicionados ao atendimento do índice mínimo de subordinação. Apesar disso, a mitigação parcial desse risco deverá decorrer do prazo médio máximo esperado para a carteira, de até 75 dias. Ressalte-se, contudo, que a liquidez dos Cotistas dependerá da qualidade creditícia futura da carteira, a qual poderá se deteriorar significativamente.

O risco de descasamento de taxas é incorporado, por sua vez, em medida reduzida às notas das Cotas classificadas. Há a possibilidade de descasamento entre os ativos da carteira (duplicatas e demais títulos de crédito prefixados) e os passivos do Fundo (Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino pós-fixadas), de modo que, diante de uma elevação expressiva do CDI, esses passivos passem a remunerar acima do retorno gerado pelos ativos. Apesar disso, esta Agência entende que a margem existente entre as taxas de aquisição dos ativos e as remunerações propostas aos Cotistas é suficiente para suportar variações positivas relevantes no indexador dos passivos. Ademais, considerando o prazo médio da carteira, o Gestor e a Consultora possuem flexibilidade para promover rápida remarcação das taxas praticadas pelo veículo.

As classificações também incorporam a presença de risco de fungibilidade. Não obstante a possibilidade de pulverização em Cedentes, bem como a realização de notificações e a emissão de boletos de cobrança, não está eliminado o risco de que os pagamentos realizados pelos Devedores sejam direcionados a contas de titularidade dos Cedentes, especialmente em situações de desvio de conduta por parte dessas partes. Adicionalmente, há o risco de que tais pagamentos sejam efetuados diretamente em contas correntes de titularidade da Consultora, da Agente de Cobrança ou de partes a elas relacionadas, tendo em vista que essas entidades serão diretamente responsáveis pelos procedimentos de cobrança.

Os ratings também consideram a existência de risco moral e de fraude por parte dos Cedentes dos Direitos Creditórios, materializado, por exemplo, pela cessão de "duplicatas simuladas". A Austin Rating entende que, embora esse risco seja mitigado pela adoção de certo nível de pulverização em Cedentes e pelos procedimentos de verificação dos títulos adquiridos conduzidos pela Consultora e/ou pela Agente de Cobrança, não há sua completa eliminação, conforme observado em estruturas semelhantes.

Do ponto de vista jurídico, as notas refletem positivamente a expectativa de adequada estruturação e formalização do

Fundo. Entretanto, a Austin Rating incorpora negativamente às classificações alguns riscos jurídicos típicos observados em securitizações envolvendo recebíveis comerciais. Dentre os aspectos que podem afetar o veículo, destaca-se a potencial perda que poderá ser absorvida em caso de recuperação judicial de Cedentes coobrigados em operações integrantes da carteira. Considerando a subjetividade das decisões do Judiciário brasileiro, pode haver o entendimento de que a coobrigação descaracteriza a venda definitiva do Direito Creditório. Nesse cenário, credores do Coobrigado poderiam pleitear direitos também sobre os recebíveis já cedidos ao Fundo.

Ademais, em razão dos elevados custos envolvidos, as cessões não são registradas em cartório, o que agrava esse risco. Soma-se a isso a inexistência de sistema unificado de registro ou comunicação das cessões de crédito em território nacional, circunstância que, em eventual duplicidade de cessão, poderá gerar discussões acerca da prioridade do Apuama Libra FIDC no recebimento dos créditos em questão.

Os ratings estão considerando a boa qualidade operacional da Consultora, que possui sócios e colaboradores com larga experiência em crédito para pequenas e médias empresas e corpo funcional, sistemas, procedimentos e políticas de crédito e cobrança considerados adequados ao perfil e ao tamanho atual de suas operações.

Outro fator que teve influência positiva para as classificações diz respeito à presença da Consultora no capital subordinado do Fundo, à medida que isso eleva o comprometimento com a qualidade da carteira e inibe ações que contrariem o princípio da boa-fé.

A Libra Cobranças, sediada em Curitiba – PR, foi fundada em 2015 e tem como principal atividade a prestação de serviços de originação e cobrança de Direitos Creditórios para FIDCs, com foco em operações estabelecidas na região Sul do Brasil. De acordo com informações dispostas no Questionário Anbima de *Due Diligence*, de abr/24, a empresa tem Breno Fiori Bertazzoli como único sócio. A consultora conta com aproximadamente 30 funcionários, organizados em quatro ramificações principais. A primeira ramificação abrange as áreas de “Cadastro”, “Risco” e “Crédito”. A segunda inclui “Operações”, “Confirmação” e “Cobrança”. A terceira corresponde ao “Financeiro”, “Contabilidade” e “Controladoria”. Por fim, há a área Comercial.

As operações são suportadas pelo sistema Qprof ERP, na qual, dentre outras funcionalidades, é realizado o *backup* de informações em nuvem, análise documental dos Cedentes e Sacados, além da formalização e monitoramento da carteira de recebíveis. Complementarmente, são realizadas consultas aos bureaus de crédito Serasa e SCPC Boa Vista. A formalização e assinatura dos documentos ocorrem por meio da plataforma Q-CERTIFICA.

O processo de avaliação de crédito inicia-se com a análise reputacional do cliente, que inclui consultas aos órgãos de proteção ao crédito e sistemas judiciais para verificar o histórico de pagamentos e a existência de processos. De forma complementar, realiza-se uma pesquisa sobre as empresas e seus respectivos sócios em sites de notícias. Na sequência, procede-se à análise das contas a receber e a pagar em aberto, visando projetar o fluxo de caixa para avaliação da capacidade de pagamento. A análise da estrutura de capital da companhia baseia-se no estudo de indicadores financeiros, como lucratividade, liquidez, ciclos financeiros e operacionais, nível de alavancagem, estoques e outros aspectos que possam ser úteis para a estruturação do perfil de crédito.

Em algumas operações, a liberação do crédito pelo comitê de crédito está condicionada à apresentação de garantias, com o objetivo de mitigar riscos. Não há diretrizes específicas para o requerimento dessas garantias, ficando a decisão a critério do comitê. De acordo com o Manual de Política de Crédito, o comitê deve contar, necessariamente, com a participação do Diretor Presidente, do Gerente de Crédito e do Gerente de Operações. Conforme descrito no Questionário *Due Diligence*, o comitê se reúne semanalmente, sendo composto por, no mínimo, quatro membros. Suas deliberações são registradas em ata e no sistema eletrônico de gestão (Qprof ERP).

Não obstante, em todas as operações avaliadas, é realizada uma análise das condições macroeconômicas e setoriais em que a empresa está inserida. Além disso, no caso de empresas pertencentes a um conglomerado, é necessária a análise do grupo econômico como um todo. A avaliação das empresas coligadas ou do grupo econômico de forma unificada tem como objetivo mensurar a capacidade total de pagamento.

O processo de cobrança dos títulos é realizado em conformidade com o Manual de Processos de Cobrança. No caso de cobrança de Sacados, é necessário categorizar o ente de acordo com o *status* do processo, como, por exemplo, aqueles que não responderam a contatos anteriores, os que confirmaram pagamento para uma data específica, e títulos vencidos há mais de 5 ou 10 dias (sendo necessário solicitar a recompra), entre outros. Inicialmente, é enviado um e-mail padrão de cobrança contendo os dados bancários para depósito. Além disso, títulos considerados de alto risco (como comissárias e *intercompany*) devem ser cobrados diariamente. Há ainda uma seção que descreve o procedimento a ser adotado nos casos em que ocorram baixas por banco. Os títulos com 5 ou mais dias devem ser enviados para cartório.

A cobrança de Cedentes, realizada sempre que o Sacado não efetua o pagamento do título ou quando existe indício de fraude pode ser realizada em dois procedimentos: recompra, em que o Cedente recompra o título cedido, ou repasse, quando o Cedente efetua o pagamento do valor do título. Em ambos os casos, utiliza-se um e-mail padrão para contato com o devedor. Os títulos vencidos a mais de 5 ou 10 dias devem, necessariamente, ser encaminhados para a recompra. O Manual de Processos de Cobrança estabelece uma "régua de cobrança", que categoriza os títulos de acordo com seu estágio quanto ao pagamento: aviso de vencimento, cobrança e recompra, detalhando as ações a serem tomadas em cada estágio do processo. Além disso, o documento apresenta um *script* de argumentação e contorno de objeções frequentemente utilizadas pelos devedores durante a cobrança.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pela Administradora e Custodiante do Apuama Libra FIDC, as classificações estão absorvendo a qualidade operacional da QI CTVM, para a qual a instituição possui histórico relevante e tem dedicado seus melhores esforços. Em relação à Gestora do Fundo, não foram identificados potenciais riscos relevantes que possam afetar a qualidade creditícia das Cotas do Fundo. Na data do presente relatório, a Austin Rating atribui o rating de Qualidade de Gestão "QG 3" para a Apuama Capital, o que, na escala desta agência, indica gestores que apresentam boa qualidade de gestão de ativos e bons ambientes de controle.

Os ratings fundamentam-se, adicionalmente, no histórico de desempenho do Fundo. Em mar/26, o veículo mantinha R$ 15,7 milhões em Cotas Seniores, R$ 13,5 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (37,1% do PL) e R$ 7,3 milhões em Cotas Subordinadas Júnior (19,9%), perfazendo um PL total de R$ 36,5 milhões. Na ocasião, a carteira de Direitos Creditórios totalizava R$ 34,9 milhões, sendo composta majoritariamente por duplicatas, que correspondiam a 88,6% do PL.

Em geral, historicamente, o Apuama Libra FIDC apresentou volume de inadimplência dentro do esperado, com os créditos vencidos representando, em média, 9,2% do PL entre abr/25 e mar/26, sendo que, no encerramento do 1T26 a inadimplência registrada era de R$ 3,4 milhões (9,3% do PL). Esse saldo em atraso gerava provisão para devedores duvidosos (PDD) no montante de R$ 2,2 milhões (6,2% do PL). Cumpre destacar que, no decorrer do 1T26, o Fundo apresentou elevação no volume de recompras, que totalizaram R$ 1,9 milhão (5,2% do PL) em mar/26. Contudo, esse volume não destoou significativamente dos períodos anteriores. Ainda assim, esse tipo de liquidação dos títulos será acompanhado com atenção por esta Agência em análises futuras.

No que se refere à pulverização da carteira em relação a Cedentes e Devedores, o Fundo esteve enquadrado nos limites regulamentares durante todo o período analisado. Ao final de mar/26, o veículo mantinha exposição equivalente a 5,5% de seu PL junto ao maior Coobrigado e de 23,7% junto aos 5 maiores Coobrigados. Em relação aos Devedores, os títulos devidos pelo maior Sacado e pelos 5 maiores Sacados equivaliam a 3,6% e 11,9% do PL, respectivamente.

Entre abr/25 e mar/26, o Apuama Libra FIDC apresentou desempenho suficiente para remunerar os detentores das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, que atingiram seus respectivos *benchmarks*. Nesse mesmo período, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior acumulou variação de 6,1%, ficando abaixo do CDI acumulado no intervalo (14,8%). Esse desempenho foi influenciado, sobretudo, pela performance observada entre mai/25 e set/25, período no qual essas cotas apresentaram desvalorização de 16,9%. Tal comportamento decorreu, principalmente, da exposição a um Coobrigado em condições financeiras adversas, o que resultou na elevação dos índices de inadimplência e provisão, conforme informado pelo Gestor.

Contudo, a partir de out/25, as Cotas Subordinadas Júnior passaram a rentabilizar acima da taxa DI, acumulando variação de 13,4% até mar/26, enquanto o CDI registrou variação de 7,1% no mesmo intervalo.

Por fim, foi apurado que, em mar/26, a carteira possuía Direitos Creditórios, representados por contratos, cedidos pela securitizadora ligada à Consultora. Ainda que em montante reduzido, equivalente a R$ 2,4 mil, esse tipo de operação não é visto de maneira positiva pela Austin Rating, cuja exposição será monitorada atentamente por esta Agência nos relatórios de monitoramento a serem divulgados posteriormente.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e de provisionamento, especialmente caso haja impacto sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; (iii) caso a carteira passe a apresentar elevada participação de operações com maior risco de crédito; e (iv) descontinuidade da estratégia de seleção dos Direitos Creditórios.

Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Apuama Libra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada;
CNPJ:	51.646.633/0001-02;
Classe:	Única;
Administradora:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Gestora:	Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda.;
Custodiante:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Consultora:	Libra Soluções em Cobrança Ltda.;
Agente de Cobrança:	Libra Soluções em Cobrança Ltda.;
Auditor Independente:	MGI Assurance Auditores Independentes S.S.;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo II, além das demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;
Regimento:	Regulamento Próprio, datado de 11 de março de 2026;
Forma:	Regime Aberto;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público-alvo:	Investidores Qualificados, conforme definidos Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021;
Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios; A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços

representados por: (i) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; (ii) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (iii) cotas de emissão de FIDCs;

Ativos Financeiros – O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (i) títulos públicos federais; (ii) títulos de emissão do BACEN; (iii) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "(i)" e "(ii)" acima; (iv) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (v) e Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados;

A Gestora poderá realizar operações compromissadas que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas;

Vedações – É vedado à Administradora, à Gestora, à Consultora Especializada e às suas respectivas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe, salvo se (i) a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas do originador ou da respectiva Cedente e, caso a Classe não seja destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, (ii) a Gestora, a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas entre si, nos termos da regulamentação aplicável;

É vedada a aplicação de recursos na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de liquidez no exterior;

Condições de Cessão: Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido; (ii) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 5 maiores Cedentes poderão representar no máximo 40,0% do Patrimônio Líquido; (iii) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido; (iv) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 5 maiores Devedores poderão representar no máximo 35,0% do Patrimônio Líquido; (v) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 75 dias; (vi) tenham taxa mínima de cessão correspondente a 180,0% da taxa CDI Over; e (vii) ter prazo de vencimento máximo de 720 dias, sendo que o percentual máximo dos direitos creditórios com prazo de vencimento superior à 365 dias não deve ser superior ao montante de 5,0% do Patrimônio Líquido do Fundo;

Critérios de Elegibilidade: Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de

	Elegibilidade: (i) ser representado por Duplicatas, contratos, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, recebíveis de cartão de crédito, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais; (ii) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito; (iii) ter como percentual máximo de aplicação em Cédulas de Crédito Bancário e/ou Notas Comerciais o montante de 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; (iv) ter valor mínimo de R$ 10,00; e (v) ter prazo de vencimento mínimo de 2 dias;
Limites de Concentração:	Considerando que a Classe é destinada a Investidores Qualificados, o limite acima pode ser aumentado até 100,0%, desde que: (i) o devedor ou coobrigado: (i.a) tenha registro de companhia aberta; (i.b) seja instituição financeira ou equiparada; ou (i.c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou (ii) se tratar de aplicações em: (ii.a) títulos públicos federais; (ii.b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (ii.c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “(ii.a)” e “(ii.b)”; As aplicações em Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração por emissor previsto acima;
Taxa de Mínima de Cessão:	180,0% da taxa CDI Over;
Subclasses de Cotas:	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;
***Benchmark* das Cotas:**	**Cotas Seniores:** CDI + 4,0% ao ano; **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI + 5,0% ao ano; **Cotas Subordinadas Júnior:** Não possuem;
Índice de Subordinação:	O Fundo terá como Índice de Subordinação Sênior, o percentual mínimo de 50,0%. Isso significa que, no mínimo, 50,0% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado pelo total de Cotas Subordinadas em circulação; O Fundo terá como Índice de Subordinação Mezanino, o percentual mínimo de 20,0%. Isso significa que, no mínimo, 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação;
Resgate das Cotas:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições descritas em Regulamento; Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de 30 dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora; As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo

de 60 dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista no item 4.3.8.3 do Anexo do Regulamento e desde que não levem ao descumprimento da Razão de Garantia;

Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, a partir da comunicação referida no item Capítulo 4 do Anexo ao Regulamento, poderão requerer o resgate de suas Cotas, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas Júnior;

Na hipótese do Índice de Subordinação Sênior ser superior a 50,0%, ocorrerá "excesso de garantia" e tais Cotas excedentes poderão ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios: (i) a partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, mensalmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista no artigo 4 do Anexo do Regulamento; e (ii) as Cotas Subordinadas Júnior serão resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação prevista no "caput" do artigo 4.3.8.3. do Anexo do Regulamento, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento;

As Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Anexo da Classe Única;

Eventos de Avaliação: A ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses constituirá Evento de Avaliação: (i) rebaixamento da classificação de risco, se aplicável, das Cotas Seniores em circulação (i.a) a qualquer tempo, em 3 níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída, ou (i.b) após uma única revisão de classificação de risco ou após duas revisões consecutivas, em 2 níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída; (ii) desenquadramento da carteira de Ativos por mais de 15 Dias Úteis consecutivos, consoante os limites aplicáveis à Classe, nos termos do Regulamento e das disposições legais e regulatórias em vigor; (iii) caso o resgate de Cotas não seja realizado no prazo da Cláusula 4.8.7 do Anexo do Regulamento; (iv) verificação de Patrimônio Líquido Negativo; (v) ou desenquadramento de Índice de Subordinação por um período superior ao previsto na Cláusula 5 do Anexo do Regulamento;

Eventos de Liquidação: A ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses constituirá Evento de Liquidação Antecipada: (i) deliberação da Assembleia Geral de Cotistas pela liquidação da Classe; (ii) deliberação, em Assembleia Geral de Cotistas, de que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada; ou (iii) renúncia da Administradora, sem que uma nova instituição assuma suas funções no prazo de até 60 dias.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Créditos / PL	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Mez. + Jr.)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Jr.	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Cedentes	Máx. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Sacados	Máx. 35,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo Médio da Carteira	Máx. 75 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs e Notas Comerciais	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior	CDI + 4,0% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Mezanino	CDI + 5,0% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	30.453	34.153	30.713	28.335	24.359	23.703	22.956	24.305	24.879	25.942	30.973	31.503
Créditos Vencidos	1.856	2.357	4.397	4.107	2.685	3.817	2.438	2.320	3.980	3.335	2.869	3.410
Total Dir. Creditórios	**32.309**	**36.511**	**35.109**	**32.442**	**27.044**	**27.520**	**25.394**	**26.625**	**28.859**	**29.277**	**33.842**	**34.913**
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	4.217	859	815	5.750	7.986	6.518	6.264	6.410	4.355	4.984	2.925	3.794
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**36.525**	**37.369**	**35.924**	**38.192**	**35.030**	**34.038**	**31.658**	**33.036**	**33.214**	**34.261**	**36.767**	**38.707**
PDD	-100	-230	-698	-1.138	-1.688	-2.040	-2.075	-2.127	-2.242	-2.251	-2.301	-2.254
PL	**36.645**	**37.911**	**36.238**	**37.217**	**33.531**	**32.039**	**29.577**	**30.989**	**31.506**	**32.088**	**34.924**	**36.495**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	83,1%	90,1%	84,8%	76,1%	72,6%	74,0%	77,6%	78,4%	79,0%	80,8%	88,7%	86,3%
Créditos Vencidos	5,1%	6,2%	12,1%	11,0%	8,0%	11,9%	8,2%	7,5%	12,6%	10,4%	8,2%	9,3%
Total Dir. Creditórios	**88,2%**	**96,3%**	**96,9%**	**87,2%**	**80,7%**	**85,9%**	**85,9%**	**85,9%**	**91,6%**	**91,2%**	**96,9%**	**95,7%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	11,5%	2,3%	2,2%	15,4%	23,8%	20,3%	21,2%	20,7%	13,8%	15,5%	8,4%	10,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**99,7%**	**98,6%**	**99,1%**	**102,6%**	**104,5%**	**106,2%**	**107,0%**	**106,6%**	**105,4%**	**106,8%**	**105,3%**	**106,1%**
PDD	-0,3%	-0,6%	-1,9%	-3,1%	-5,0%	-6,4%	-7,0%	-6,9%	-7,1%	-7,0%	-6,6%	-6,2%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

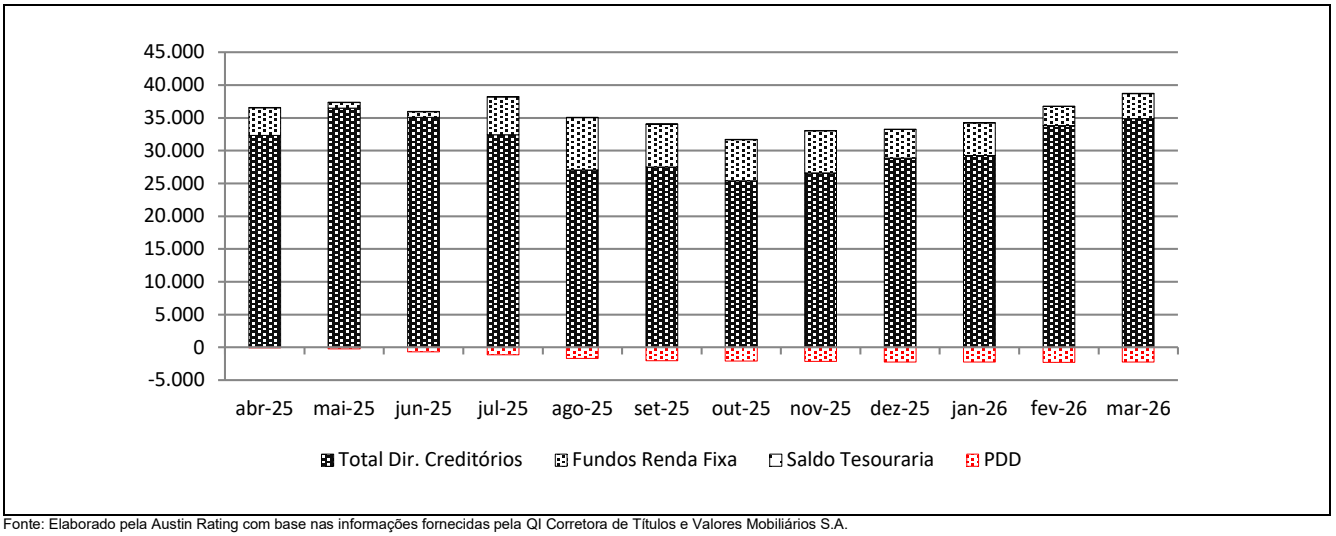

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio *												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Prazo Médio	24	22	25	29	25	35	35	40	36	40	36	35

* A metodologia utilizada pela Austin Rating para o cálculo do prazo médio da carteira difere daquela utilizada pelo Gestor. Desse modo, os valores apresentados na tabela acima não devem ser tomados como dados oficiais do Fundo para todos os efeitos. / Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Recompras	3.686	7	1.660	1.134	156	-	59	196	56	13	557	1.898
% PL	10,1%	0,0%	4,6%	3,0%	0,5%	0,0%	0,2%	0,6%	0,2%	0,0%	1,6%	5,2%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Total Vencidos / PL	5,1%	6,2%	12,1%	11,0%	8,0%	12,2%	8,4%	8,8%	13,0%	10,7%	8,4%	9,4%
Vencidos > 15 dias / PL	0,7%	2,6%	5,8%	5,4%	6,1%	6,6%	7,2%	7,0%	7,0%	7,4%	6,8%	6,8%
Até 15 dias / PL	4,3%	3,6%	6,3%	5,6%	1,9%	5,5%	1,2%	1,8%	6,0%	3,3%	1,6%	2,6%
De 16 a 30 dias / PL	0,4%	1,3%	1,3%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,3%	0,2%	0,6%
De 31 a 60 dias / PL	0,3%	1,0%	3,1%	1,6%	0,0%	0,2%	0,3%	0,2%	0,1%	0,2%	0,2%	0,1%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,3%	1,1%	2,5%	1,7%	0,0%	0,0%	0,2%	0,3%	0,1%	0,2%	0,2%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,3%	1,1%	2,7%	1,8%	4,2%	1,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	1,6%	4,1%	2,6%	5,2%	5,7%	0,3%	0,2%	0,2%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,7%	6,3%	6,0%	5,5%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Duplicatas	32.306	36.508	35.107	32.440	26.763	25.926	22.374	25.315	27.548	26.443	31.126	32.326
% PL	88,2%	96,3%	96,9%	87,2%	79,8%	80,9%	75,6%	81,7%	87,4%	82,4%	89,1%	88,6%
CCBs	-	-	-	-	279	284	290	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,9%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Contratos	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Nota Comercial prefixada	-	-	-	-	-	1.308	2.727	1.308	1.308	2.832	2.714	2.705
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,1%	9,2%	4,2%	4,2%	8,8%	7,8%	7,4%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes Coobrigados e Sacados (% do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Maior Coobrigado	9,2%	9,1%	9,5%	9,9%	9,8%	9,2%	8,4%	6,4%	5,9%	6,7%	6,7%	5,5%
5 maiores Coobrigados	38,9%	37,0%	34,5%	39,0%	38,6%	39,0%	32,6%	28,7%	24,3%	27,2%	27,7%	23,7%
10 maiores Coobrigados	60,5%	63,3%	58,1%	58,3%	54,0%	57,7%	54,5%	45,8%	43,1%	44,5%	45,3%	39,9%
20 maiores Coobrigados	77,4%	82,5%	82,9%	77,0%	72,0%	78,1%	74,5%	67,2%	69,5%	66,7%	70,2%	64,3%
Maior Sacado	6,9%	8,2%	6,3%	7,3%	8,3%	9,0%	5,8%	4,2%	4,2%	4,7%	4,0%	3,6%
5 maiores Sacados	23,7%	28,4%	23,8%	29,5%	24,9%	28,5%	22,8%	15,2%	12,8%	14,0%	13,8%	11,9%
10 maiores Sacados	32,7%	38,5%	35,8%	40,0%	34,2%	38,0%	30,3%	22,1%	20,6%	20,6%	20,1%	18,4%
20 maiores Sacados	43,8%	50,7%	47,0%	49,3%	42,2%	45,4%	40,8%	31,0%	30,7%	30,6%	30,2%	28,2%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
PL Cotas Sub. / maior Cedente	6,6	6,7	6,2	6,0	6,1	6,5	7,2	9,4	10,2	9,0	8,8	10,3
PL Cotas Sub. / 5 maiores Cedentes	1,6	1,7	1,7	1,5	1,5	1,5	1,9	2,1	2,5	2,2	2,1	2,4
PL Cotas Sub. / 10 maiores Cedentes	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,0	1,1	1,3	1,4	1,4	1,3	1,4
PL Cotas Sub. / 20 maiores Cedentes	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9
PL Cotas Sub. / maior Sacado	8,7	7,5	9,3	8,2	7,2	6,6	10,4	14,3	14,5	12,7	14,5	15,9
PL Cotas Sub. / 5 maiores Sacados	2,5	2,2	2,5	2,0	2,4	2,1	2,7	4,0	4,7	4,3	4,2	4,8
PL Cotas Sub. / 10 maiores Sacados	1,9	1,6	1,6	1,5	1,7	1,6	2,0	2,7	2,9	2,9	2,9	3,1
PL Cotas Sub. / 20 maiores Sacados	1,4	1,2	1,3	1,2	1,4	1,3	1,5	1,9	2,0	2,0	1,9	2,0

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
31/3/26	10.839	1	15.683	8.975	2	13.546	776	9	7.266	19,9%	57,0%	36.495
27/2/26	10.182	1	14.506	8.975	1	13.327	776	9	7.091	20,3%	58,5%	34.924
30/1/26	9.018	1	12.686	8.534	1	12.504	776	9	6.898	21,5%	60,5%	32.088
31/12/25	9.018	1	12.499	8.534	1	12.305	776	9	6.702	21,3%	60,3%	31.506
28/11/25	9.018	1	12.306	8.534	1	12.095	776	8	6.588	21,3%	60,3%	30.989
31/10/25	8.652	1	11.649	8.181	1	11.423	776	8	6.505	22,0%	60,6%	29.577
30/9/25	9.767	1	12.938	9.256	1	12.694	776	8	6.408	20,0%	59,6%	32.039
29/8/25	10.372	1	13.528	9.841	1	13.266	790	9	6.737	20,1%	59,7%	33.531
31/7/25	11.803	1	15.167	11.226	1	14.887	790	9	7.163	19,2%	59,2%	37.217
30/6/25	11.803	1	14.922	11.226	1	14.622	712	9	6.694	18,5%	58,8%	36.238
30/5/25	11.803	1	14.715	11.226	1	14.396	888	10	8.800	23,2%	61,2%	37.911
30/4/25	11.803	1	14.502	11.226	1	14.165	803	10	7.978	21,8%	60,4%	36.645

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)

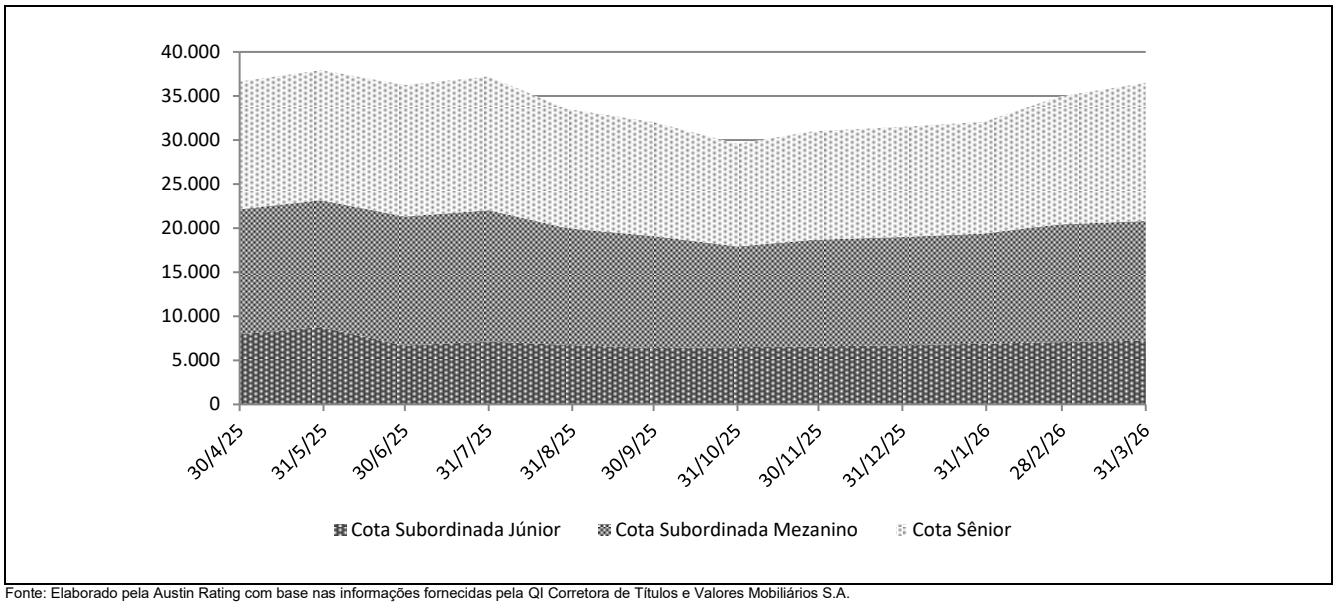

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,56	128,71	19,38	1,64	135,72	21,45	2,46	203,35	6,08
fev-26	1,00	13,41	1,28	128,42	17,55	1,35	135,36	19,48	2,80	280,53	3,52
jan-26	1,16	12,30	1,50	128,45	16,06	1,62	139,01	17,89	2,93	251,38	0,71
dez-25	1,22	11,00	1,57	128,46	14,35	1,74	142,32	16,01	1,73	141,67	-2,16
nov-25	1,05	9,67	1,35	128,43	12,59	1,50	142,27	14,03	1,27	120,76	-3,82
out-25	1,28	8,52	1,64	128,47	11,08	1,82	142,33	12,35	1,52	119,06	-5,02
set-25	1,22	7,16	1,57	128,46	9,29	1,74	142,32	10,35	-3,21	-263,05	-6,45
ago-25	1,16	5,86	1,50	128,45	7,61	1,66	142,30	8,46	-5,94	-510,56	-3,34
jul-25	1,28	4,65	1,64	128,47	6,02	1,82	142,33	6,70	-3,51	-275,29	2,76
jun-25	1,10	3,33	1,41	128,65	4,31	1,56	142,64	4,79	-5,14	-468,67	6,50
mai-25	1,14	2,21	1,47	128,92	2,86	1,63	143,08	3,18	-0,26	-22,39	12,28
abr-25	1,06	1,06	1,37	129,84	1,37	1,52	144,36	1,52	12,56	1.189,91	12,56

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

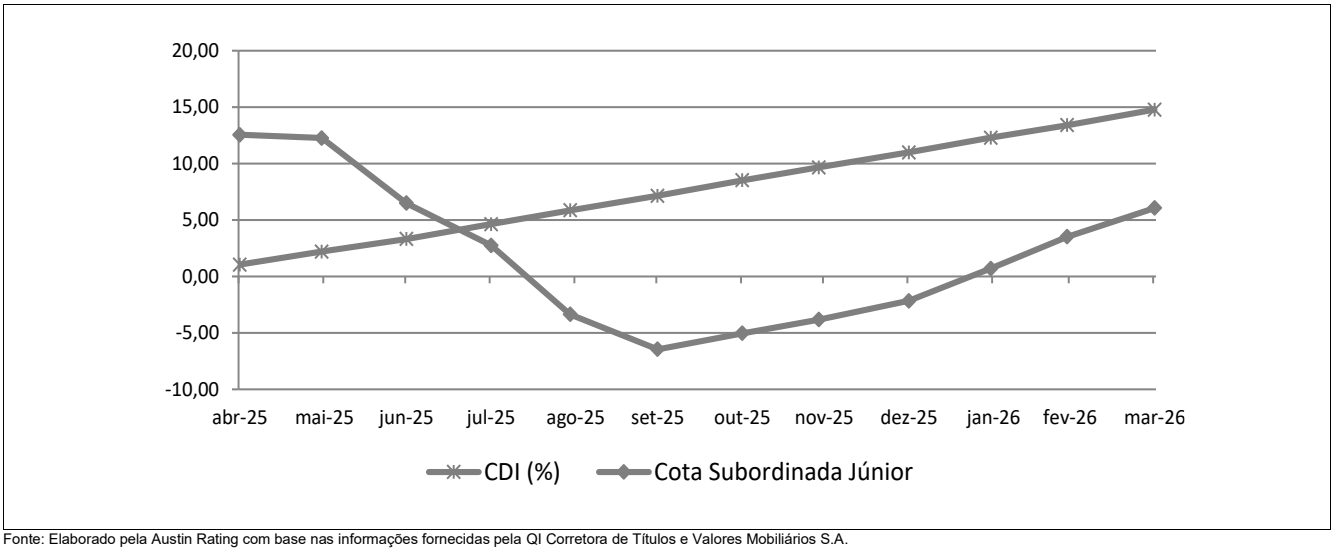

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito para a Subclasse de Cotas Seniores e para a Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Apuama Libra FIDC (Fundo) foi realizado no dia 21 de maio de 2026. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20260521-17.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante); Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda. (Gestora); Libra Soluções em Cobrança Ltda. (Consultora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating atribui rating de Qualidade de Gestão para a Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda., além de atribuir ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Esta agência também classifica cotas de outros fundos nos quais a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como Administradora.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 21 de maio de 2026. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**